



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Nº 1343

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	81
Portarias .....	81
<b>Licitações e Contratos</b> .....	86
Extrato .....	86
<b>Terceiro Setor</b> .....	87
Termo Aditivo/Apostilamento .....	87
Termo de Convênio .....	88
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	89
<b>Licitações e Contratos</b> .....	89
Homologação / Adjudicação .....	89

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO REDACIONAL, SEM TER ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL**  
**= LEI Nº 5.184/2022 =**  
 de 07 de dezembro de 2022.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício financeiro de 2023.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Bariri para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 158.150.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e cento e cinquenta mil reais) sendo:

**I** – Orçamento Fiscal em R\$ 113.067.769,22 (cento e treze milhões, sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);

**II** – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 45.082.230,78 (quarenta e cinco milhões, oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo Único.** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA), cuja programação consta nos quadros específicos que integram esta Lei.

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, §1º, I) em reais (R\$)**

**I – Administração Direta:**

**Receitas Correntes ..... R\$168.519.000,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$ 25.119.500,00
Contribuições .....	R\$ 1.816.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 1.814.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 27.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 139.317.600,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 424.900,00

**Receita de Capital ..... R\$ 351.000,00**

Alienação de Bens.....	R\$ 351.000,00
------------------------	----------------

**Subtotal R\$ ..... 168.870.000,00**

**II – Administração Indireta:**

Autarquia SAEMBA.....	R\$ 8.000.000,00
-----------------------	------------------

**Subtotal ..... R\$ 8.000.000,00**

**III – Dedução da Receita**

(-) Dedução do FUNDEB .....	R\$ 18.720.000,00
-----------------------------	-------------------

**Subtotal ..... R\$ 18.720.000,00**

**Receita Total ..... R\$ 158.150.000,00**

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) em reais (R\$)**

**I – Por Função de Governo:**

01 – Legislativa .....	R\$ 1.065.000,00
04 – Administração .....	R\$ 14.840.769,22
06 – Segurança Pública .....	R\$ 1.828.000,00
08 – Assistência Social .....	R\$ 5.944.600,00
10 – Saúde .....	R\$ 39.137.630,78
11 – Trabalho .....	R\$ 150.000,00
12 – Educação .....	R\$ 60.126.000,00
13 – Cultura .....	R\$ 1.469.000,00
15 – Urbanismo .....	R\$ 13.839.000,00
17 – Saneamento .....	R\$ 8.000.000,00
18 – Gestão Ambiental .....	R\$ 2.000,00
20 – Agricultura .....	R\$ 76.000,00
23 – Comércio e Serviços .....	R\$ 190.000,00
26 – Transporte .....	R\$ 3.169.000,00
27 – Desporto e Lazer .....	R\$ 1.422.000,00
28 – Encargos Especiais .....	R\$ 6.375.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	R\$ 500.000,00

**Total R\$ ..... 158.150.000,00**

**II – Por Órgão e Unidade Orçamentária da Administração**

<b>01 Câmara Municipal .....</b>	<b>R\$ 1.065.000,00</b>
01 01 Câmara Municipal .....	R\$ 1.065.000,00
<b>02 Prefeitura Municipal de Bariri .....</b>	<b>R\$ 149.085.000,00</b>
02 01 Gabinete do Prefeito e Assessorias .....	R\$ 3.435.769,22
02 02 Dir. Serv. Administração .....	R\$ 5.547.000,00
02 03 Dir. Serv. Finanças .....	R\$ 9.162.000,00
02 06 Dir. Serv. Saúde .....	R\$ 39.137.630,78
02 07 Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes .....	R\$ 63.809.000,00
02 08 Dir. Serv. Ação Social .....	R\$ 5.946.600,00
02 09 Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	R\$ 1.449.000,00
02 10 Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços .....	R\$ 12.353.000,00
02 11 Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente .....	R\$ 8.245.000,00
<b>03 SAEMBA .....</b>	<b>R\$ 7.530.000,00</b>
03 01 Divisão de Administração e Finanças .....	R\$ 1.531.000,00
03 02 Divisão Técnica e de Planejamento .....	R\$ 6.469.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 158.150.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, conforme o §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, os recursos:

**I** – Do superávit financeiro do exercício de 2022;

**II** – Provenientes de excesso de arrecadação;

**III** – Dos resultados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e

**IV** – Do produto de operações de crédito autorizadas.

**Art. 5º** Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 assim como o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

**Art. 6º** O valor total das emendas impositivas dos vereadores, constantes dos quadros anexos desta lei (emendas de nº 01 a 74/2022), é de R\$ 1.510.769,22 (um milhão, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

*Bariri, 07 de dezembro de 2022*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

*Prefeito Municipal*

## **ANEXOS DE I A LXXIV – EMENDAS IMPOSITIVAS (1-74)**

### **Anexo I (Emenda 01) – Vereador Ricardo Prearo**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>econômica</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo II (Emenda 02) – Vereador Ricardo Prearo**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
---------------	---------------	---------------

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### Anexo III (Emenda 03) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### Anexo IV (Emenda 04) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 17.500,00	Dezessete mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 17.500,00	Dezessete mil e quinhentos reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### Anexo V (Emenda 05) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a educação por meio de repasse à entidade beneficiada.

### ANEXO VI (Emenda 06) – Vereador Ricardo Prearo

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

### Anexo VII (Emenda 07) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
---------------	---------------	-----------------

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### Anexo VIII (Emenda nº 08) – Vereador Ricardo Prearo

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 18.500,00	Dezoito mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>econômica</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 18.500,00	Dezoito mil e quinhentos reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo IX (Emenda nº 09) - Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo X (Emenda 10) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XI (Emenda nº 11) - Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	Seis mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização

		de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 6.000,00	Seis mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde e terá por objeto a aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e colchões "casca de ovo" para a Diretoria de Saúde do Município de Bariri.

### **Anexo XII (Emenda nº 12) - Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2020	Manutenção da Rede Básica de Saúde
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor:</b>	R\$ 22.000,00	Vinte e três mil e quinhentos reais
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.90.30	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e

		comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 23.500,00	Vinte e três mil e quinhentos reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde pública do município de Bariri por meio da aquisição de um armário embutido, duas cadeiras giratórias, três aparelhos de ar condicionado, três mesas de escritório, duas impressoras multifuncionais, quatro cadeiras estofadas, um purificador de água, um gaveteiro baixo para escritório (R\$ 22.000,00) e dois uniformes por funcionário (R\$ 1.500,00) para o SOMA 2 (Aristides Alves Pereira).

### **Anexo XIII (Emenda 13) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração

<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **ANEXO XIV (EMENDA 14) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral

<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

#### **Anexo XV (Emenda 15) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 8.000,00	Oito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e

		comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 8.000,00	Oito mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **ANEXO XVI (Emenda 16) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de

		emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 7.000,00	Sete mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **ANEXO XVII (Emenda 17) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2102	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais

### Anexo XVIII (Emenda 18) – Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2116	Aplicação na EMEI "Leonor Mauad Carrera"
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.32	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 4.500,00	Quatro mil e quinhentos reais

**Justificativa:** O valor da emenda visa a aquisição de aparelho televisor (R\$ 3.000,00) e brinquedos pedagógicos (R\$ 1.500,00) para a escola municipal.

### **ANEXO XIX (Emenda 19) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	361	Ensino fundamental
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2117	Aplicação na EMEF "Rosa Benatti"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.30.24	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais

**Justificativa:** O valor da emenda visa a aquisição de material para pintura da entidade beneficiada.

### **ANEXO XX (Emenda 20) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	361	Ensino fundamental
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2118	Aplicação na EMEF "Joseane Bianco"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.30.24	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais

**Justificativa:** O valor da emenda visa a aquisição de material para pintura da entidade beneficiada.

### **ANEXO XXI (Emenda 21) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020807	FMDM (Fundo dos Direitos da Mulher)
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2119	Aplicação na "Casa da Mulher"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.30	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>econômica</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 3.000,00	Três mil reais

**Justificativa:** O valor da emenda visa a aquisição de "kit cabelereiro" à entidade beneficiada.

### **Anexo XXII (Emenda 22) – Vereadora Myrella Soares da Silva**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020706	Serviços esportivos e de lazer
<b>Função:</b>	27	Desporto e lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa:</b>	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
<b>Ação:</b>	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.30	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
---------------	---------------	---------------

**Justificativa:** Esta emenda busca fomentar o desporto por meio de repasse à entidade beneficiada (aquisição de uniformes, chuteiras, caneleiras, meiões, bolas, redes e outros itens esportivos).

### Anexo XXIII (Emenda 23) – Vereadora Myrella Soares da Silva

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2115	Aplicação no "Corpo coreográfico – banda marcial"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.51	Material permanente
<b>Valor:</b>	R\$ 13.200,00	Treze mil e duzentos reais
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.90.30	Material de consumo
<b>Valor:</b>	R\$ 1.800,00	Um mil e oitocentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca fomentar a cultura por meio de repasse à entidade beneficiada para a aquisição de clarins (R\$ 13.200,00) e uniformes (R\$ 1.800,00).

#### **Anexo XXIV (Emenda nº 24) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXV (Emenda nº 25) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo III (Emenda 26) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 19.000,00	Dezenove mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização

		de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 19.000,00	Dezenove mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXVII (Emenda 27) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00	Doze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares

<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 12.000,00	Doze mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXVIII (Emenda 28) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>econômica</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXIX (Emenda 29) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais
---------------	---------------	---------------

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

### **Anexo XXX (Emenda 30) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

**Anexo XXXI (Emenda 31) – Vereador Airton Luis Pegoraro**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020706	Serviços esportivos e de lazer
<b>Função:</b>	27	Desporto e lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa:</b>	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
<b>Ação:</b>	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 12.931,00	Doze mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 12.931,00	Doze mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXXII (Emenda 32) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.931,00	Vinte mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 20.931,00	Vinte mil, novecentos e trinta e um reais
---------------	---------------	---

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXXIII (Emenda 33) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 13.000,00	Treze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 13.000,00	Treze mil reais
---------------	---------------	-----------------

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXXIV (Emenda 34) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 13.000,00	Treze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 13.000,00	Treze mil reais
---------------	---------------	-----------------

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

### **Anexo XXXV (Emenda 35) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>econômica</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXXVI (Emenda 36) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>Valor:</b>	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais
---------------	---------------	-------------------

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXXVII (Emenda 37) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 11.000,00	Onze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 11.000,00	Onze mil reais

### **Anexo XXXVIII (Emenda 38) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XXXIX (Emenda 39) – Vereador Benedito Antonio Franchini**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020706	Serviços esportivos e de lazer
<b>Função:</b>	27	Desporto e lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa:</b>	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
<b>Ação:</b>	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XL (Emenda 40) – Vereador Luis Renato Proti**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XLI (Emenda 41) – Vereador Luis Renato Proti**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XLII (Emenda 42) – Vereador Luis Renato Proti**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo XLIII (Emenda 43) – Vereador Luis Renato Proti**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS

<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo XLIV (Emenda 44) – Vereador Luis Renato Proti**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social

<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LV (Emenda 45) – Vereador Evandro Antonio Folieni**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
---------------	----	------------

<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 50.931,00	Cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 50.931,00	Cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LVI (Emenda 46) – Vereador Evandro Antonio Folieni**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LVII (Emenda 47) – Vereador Evandro Antonio Folieni**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
---------------	----	------------

<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LVIII (Emenda 48) – Vereador Evandro Antonio Folieni**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais

<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

#### **Anexo LIX (Emenda 49) – Vereador Evandro Antonio Folieni**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação

<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

### Anexo L (Emenda 50) – Vereador Julio Cesar Devides

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública

<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LI (Emenda 51) – Vereador Julio Cesar Devides**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde

<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 23.931,00	Vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LII (Emenda 52) – Vereador Julio Cesar Devides**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
---------------	----	------------

<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

### **Anexo LIII (Emenda 53) – Vereador Julio Cesar Devides**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS

<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2104	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LIV (Emenda 54) – Vereador Julio Cesar Devides**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação

<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais

#### **Anexo LV (Emenda 55) – Vereador Julio Cesar Devides**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"

<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LVI (Emenda 56) – Vereador Julio Cesar Devides**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
<b>Classificação</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros –

<b>econômica:</b>		Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LVII (Emenda 57) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2106	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"

<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LVIII (Emenda 58) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo

		Escoteiro Bariry”
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LIV (Emenda 59) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020706	Serviços esportivos e de lazer
<b>Função:</b>	27	Desporto e lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa:</b>	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
<b>Ação:</b>	2114	Repasse à entidade “Associação Esporte

		Clube Arrudão"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LX (Emenda 60) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2109	Repasse à entidade "Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri"

<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda visa fomentar a cultura no Município de Bariri por meio da entidade beneficiada.

### **Anexo LXI (Emenda 61) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2104	Repasso à entidade "Lar, Amor e Vida"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXII (Emenda 62) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação/Projeto:</b>	2105	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a assistência social por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXIII (Emenda 63) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2107	Repasse para a creche Madre Leonia
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

#### **Anexo LXIV (Emenda 64) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2102	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral

<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

### **Anexo LXV (Emenda 65) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2103	Repasse à entidade "Academia Baririense de Letras e Artes"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de

		emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 9.325,00	Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais

### Anexo LXVI (Emenda 66) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasso à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria</b>	4.4.90.51	Obras e instalações

<b>econômica</b>		
<b>Valor:</b>	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXVII (Emenda 67) – Vereador Francisco Leandro Gonzalez**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 41.965,00	Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXVIII (Emenda 68) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0002	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2112	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri"
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 35.000,00	Trinta e cinco mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral

<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 35.000,00	Trinta e cinco mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a saúde por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LXIX (Emenda 69) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura da Saúde Pública
<b>Ação/Projeto:</b>	2113	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI" (focinho carente)
<b>Classificação econômica:</b>	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito

<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 13.931,00	Treze mil, novecentos e trinta e um reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a proteção e o cuidado com os animais por meio de repasse à entidade beneficiada.

#### **Anexo LXX (Emenda 70) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020802	FMAS
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	0004	Gestão Social Geral
<b>Ação:</b>	2111	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito

<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover a conservação ambiental por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXXI (Emenda 71) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020705	Serviços culturais
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão cultural
<b>Programa:</b>	0010	Desenvolvimento cultural
<b>Ação:</b>	2103	Repasse à entidade "Academia Barriense de Letras e Artes"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração

<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais

**Justificativa:** Essa emenda visa promover a cultural no Município por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXXII (Emenda 72) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020706	Serviços esportivos e de lazer
<b>Função:</b>	27	Desporto e lazer
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa:</b>	0014	Desenvolvimento e fomento ao esporte
<b>Ação:</b>	2114	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"
<b>Categoria econômica:</b>	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral

<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

**Justificativa:** Esta emenda busca promover o esporte por meio de repasse à entidade beneficiada.

### **Anexo LXXIII (Emenda 73) – Vereador Edcarlos Pereira dos Santos**

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0008	Desenvolvimento do Ensino Básico
<b>Ação:</b>	2120	Aplicação na EMEI "Profª Djanira Monteiro Moço"
<b>Categoria econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 33.600,00	Trinta e três mil e seiscentos reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Categoria econômica</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 33.600,00	Trinta e três mil e seiscientos reais

**Justificativa:** A verba desta emenda parlamentar se destina à construção da cobertura da entrada da escola municipal beneficiada.

### **Anexo LXXIV (Emenda nº 74) – Emenda Coletiva**

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020601	FMS
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	302	Atenção hospitalar e ambulatorial
<b>Programa:</b>	0007	Infraestrutura de Saúde Pública
<b>Ação:</b>	2121	Aquisição equipamentos Irm. Santa Casa de Mis. Bariri
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
<b>Valor:</b>	R\$ 346.000,00	Trezentos e quarenta e seis mil reais

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura
<b>Unidade:</b>	020101	Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social

<b>Ação:</b>	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
<b>Classificação econômica:</b>	4.4.90.51	Obras e instalações
<b>Valor:</b>	R\$ 346.000,00	Trezentos e quarenta e seis mil reais

**Justificativa:** O valor desta emenda coletiva visa a aquisição de equipamentos hospitalares pela Administração Pública Municipal a serem repassados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

**LEI Nº 5.195/2022 =**  
de 22 de dezembro de 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio nº. 01/2021, celebrado entre o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e da outras providências.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº. 01/2021, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 328.902,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais).

**Parágrafo único.** As transferências de recursos financeiros a que se refere o aditamento citado no caput do art. 1º classificar-se-ão como contribuição, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas do uso do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

**Art. 3º** As prestações de contas deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a fiscalização da correta utilização dos recursos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Bariri, 22 de dezembro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**  
**Prefeito Municipal**

.....

**= LEI Nº 5.196/2022 =**  
de 22 de dezembro de 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>200.000,00</b>
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
302.015	STA Casa – Cirurgias Eletivas

**Art. 3º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Fontes de Recurso</b>	<b>02</b>

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual-PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Decretos

**= DECRETO Nº 5.871/2022 =**  
de 23 de dezembro de 2022.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 5.196 de 22 de Dezembro de 2022 um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

#### Suplementação (+) 200.000,00

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02 Transferências e Convênios Federais Vinculados  
302.015 STA Casa - Cirurgias Eletivas

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 200.000,00**

**Fontes de Recurso 02**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 23 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.226/2022 =**  
de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 04/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os

problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 04/2022, sendo eles:

**a)** Fabrícia de Oliveira;

**b)** Érica Taís de Azevedo Amorim;

**c)** Adriana Henrique Menegassi.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.227/2022 =**  
de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 05/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 05/2022, sendo eles:

**a)** Fabrícia de Oliveira;

**b)** Érica Taís de Azevedo Amorim;

**c)** Adriana Henrique Menegassi.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.228/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 06/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 06/2022, sendo eles:

**a)** Fabrícia de Oliveira;

**b)** Érica Taís de Azevedo Amorim;

**c)** Adriana Henrique Menegassi.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº10.229/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Fabrícia de Oliveira** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 07/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 07/2022, sendo eles:

**a)** Amarilis Lumena Gabbia Borromello;

**b)** Érica Taís de Azevedo Amorim;

**c)** Adriana Henrique Menegassi.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.230/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Stefani Edvirgem da Silva Borges** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 08/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 08/2022, sendo eles:

**a)** Juliana Francisca Rodrigues;

**b)** Silmara Cristina Cocio Beltrami;

**c)** Bruna Carvalho.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.231/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,** Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Stefani Edvirgem da Silva Borges** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 09/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o

Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 09/2022, sendo eles:

- a) Joseane Ferrari Rossi Ventura;
- b) Silmara Cristina Cocio Beltrami;
- c) Cristiane Polônio Galdino.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.232/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Stefani Edvirgem da Silva Borges** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 10/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 10/2022, sendo eles:

- a) Andre Gustavo Spedo;

b) Juliana Francisca Rodrigues;

c) Bruna Carvalho.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.233/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Stefani Edvirgem da Silva Borges** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 11/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 11/2022, sendo eles:

a) Andre Gustavo Spedo;

b) Juliana Francisca Rodrigues;

c) Cristiane Polônio Galdino.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de

Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.234/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 12/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 12/2022, sendo eles:

**a)** Talita Graziela Felipe Justulin;

**b)** Eliana Aida Manin Guerra;

**c)** Neusiely Podanoschi Giuliangeli.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo

Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.235/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel** como Gestora do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 13/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 13/2022, sendo eles:

**a)** Talita Graziela Felipe Justulin;

**b)** Eliana Aida Manin Guerra;

**c)** Neusiely Podanoschi Giuliangeli.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução

do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº10.236/2022 =**

de 20 de dezembro de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **Sincler Aparecido Policarpo** como Gestor do Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 14/2022.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação o Termo de Colaboração, a ser celebrado por meio do Chamamento Público nº. 14/2022, sendo eles:

**a)** Gustavo Henrique Facin;

**b)** Thomans William Martins Buschini;

**c)** Laercio de Pulo Angelico Floriano.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do

Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de dezembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

Contrato nº 129/2022 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Rodrigo Godoy Eireli-EPP – Proc. 67.531/2022 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Reforma do SOMA II – Unidade Básica de Saúde “Aristides Alves Pereira”, localizada na Av. Orlando Beluzzo, nº 700, Vila Santa Helena – Assinatura: 19/12/2022 – Vigência: 02 (dois) meses após emissão da Ordem de Serviço – R\$106.497,67 – Tomada de Preços nº 16/2022.

Contrato nº 130/2022 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Squadro Administração Construção e Serviços Eireli – Proc. 100435/2022 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a Reforma do PSF-1 – Posto de Saúde da Família, localizado na Rua Vitório Benatti, nº 67, Bairro do Livramento – Assinatura: 20/12/2022 – Vigência: 02 (dois) meses após emissão da Ordem de Serviço – R\$138.879,34 – Tomada de Preços nº 17/2022.

Ata Registro de Preços nº 122/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Sóquímica Laboratórios Ltda – Proc. 100543/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bolsas de Colostomia e Urostomia para atendimento à pacientes cadastrados na Rede Pública de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Assinatura: 02/12/2022 – Vigência: 12 meses – R\$344.606,00 – Pregão Presencial nº 67/2022.

Ata Registro de Preços nº 123/2023 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: R.P. Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – Proc. 100543/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bolsas de Colostomia e Urostomia para atendimento à pacientes cadastrados na Rede Pública de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Assinatura: 02/12/2022 – Vigência: 12 meses – R\$983.470,00 – Pregão Presencial nº 67/2022.

Ata Registro de Preços nº 124/2023 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Sóquímica Laboratórios Ltda – Proc. 67.776/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 3.000 unidades de Cateter Uretral Hidrofílico Feminino CH nº 12, destinados ao Setor de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Assinatura: 06/12/2022 – Vigência: 12 meses –

R\$45.000,00 – Pregão Presencial nº 69/2022.

Ata Registro de Preços nº 125/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Supermercado Pegorin Ltda – Proc. 68.656/2022 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo, por um período de 06 meses – Assinatura: 13/12/2022 – Vigência: 06 meses – R\$230.145,60 – Pregão Presencial nº 75/2022.

Preços nº 126/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Belaris Alimentos Ltda-EPP – Proc. 68.656/2022 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo, por um período de 06 meses – Assinatura: 13/12/2022 – Vigência: 06 meses – R\$66.836,80 – Pregão Presencial nº 75/2022.

Ata Registro de Preços nº 127/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Roberto Alexandre Biffe-ME – Proc. 68.656/2022 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo, por um período de 06 meses – Assinatura: 13/12/2022 – Vigência: 06 meses – R\$93.082,00 – Pregão Presencial nº 75/2022.

Ata Registro de Preços nº 128/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Supermercado Pegorin Ltda – Proc. 100.356/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de diversos itens de Coffee Break, destinados aos eventos esportivos, de confraternização, recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores da Prefeitura Municipal de Bariri – Assinatura: 13/12/2022 – Vigência: 12 meses – R\$589.000,00 – Pregão Presencial nº 59/2022.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 20/2022 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Arkus Propaganda Ltda-EPP – Proc. 39.949/2021 – Objeto: Prestação dos serviços nos setores de publicidade e propaganda, de acordo com os objetivos de comunicação do Município de Bariri. Fica aditado em 25% de acordo com a cláusula “4.3” do contrato inicial, passando de R\$150.000,00 para R\$187.500,00 o valor anual a ser pago pelos serviços de publicidade e propaganda prestados ao Município de Bariri – Assinatura: 12/12/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022.

## Terceiro Setor

### Termo Aditivo/Apostilamento

#### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5029/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri;  
**Convenente:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; **Objeto:** Manutenção dos serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal “Madeleine Moukarsel Ázar”;

**Valor:** R\$ R\$ 328.902,00; **Vigência:** 02 (dois) meses. **Data de Assinatura:** 23 de dezembro de 2022.

**Termo de Convênio****EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 10/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100081749/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **Convenente:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; **Objeto:** Repasse de recursos financeiros para realização de cirurgias eletivas; **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data de Assinatura:** 23 de dezembro de 2022.

## SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Adjudicação**

O pregoeiro designado através da Portaria nº 698/2022, declarou como vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2022, a empresa SJ Produtos Químicos Ltda. com o objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, adjudicando em 22 de dezembro de 2022 o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$ 354.150,00. Marcos Adriano Cerigatto - Pregoeiro Oficial.

.....  
**HOMOLOGAÇÃO. EDITAL Nº 08/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 . PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2022.** Eu, Eder Cassiola, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO** todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 05/2022, Processo Administrativo nº 128/2022, Edital nº 08/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10), destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, pelo período estimado de 4 (quatro) meses, conforme as especificações dispostas no Termo de Referência, em favor da empresa Auto Posto Santa Lucia de Bariri LTDA, no valor total de R\$ 49.264,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Bariri, 22 de dezembro de 2022.  
**EDER CASSIOLA**, Diretor Superintendente.  
.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP